



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.547, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Autor: vereador Ângelo Roberto Réstio e outros

“Dá denominação de “Aristides Resteo” à Rua Oito (08) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Aristides Resteo” a Rua Oito (08) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 20 DE OUTUBRO 2011


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

A presente lei foi publicada em
25.10.2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.